

A DIMENSÃO DO PATRIMÔNIO NO REGIME VARGAS - REFLEXOS EM PIRENÓPOLIS/GO: DÉCADAS DE 1930 E 1940

João Guilherme Curado¹

Resumo: Este artigo investiga intervenções de duas políticas de Vargas em Pirenópolis, analisadas a partir da arquitetura local, são elas: o Decreto-Lei nº 25 de 1937, que organiza a proteção do patrimônio nacional e a *Marcha para o Oeste*, que em Goiás foi materializada pela construção de Goiânia, símbolo da modernidade.

Palavras-chave: Vargas; Patrimônio; Pirenópolis.

THE DIMENSIO OF HERITAGE IN THE VARGAS REGIME: REFLECTIONS IN PIRENÓPOLIS/GO: DECADES OF 1930 AND 1940

Abstract: *This paper investigates the interventions of two Varga's policies in Pirenópolis, analyzed from the local architecture; they are: the Decree-law number 25 of 1937, which organizes the protection of*

¹ Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Goiás (IESA/UFG). E-mail: <joaojgguilherme@gmail.com>.

the national heritage and the March to the West, that in Goiás State was materialized by the construction of Goiânia, symbol of modernity.

Keywords: Vargas; Heritages; Pirenópolis.

“O ano de 1937 anunciou-se com acontecimentos políticos de primeira ordem”

(VARGAS)²

O segundo volume da obra *Diário* abre com a epígrafe acima, indicando as significativas políticas institucionalizada por Getúlio Vargas naquele ano bastante conturbado. Dentre elas, destacamos para abordagem, a que se refere à implantação da proteção ao Patrimônio Brasileiro, na época subordinado ao Ministério da Educação.

Diante das ações iniciais em favor da preservação da memória nacional, inaugurada naquele ano, destacamos a Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, que deu nova organização ao Ministério da Educação e da Saúde Pública, que em seu artigo 46 cria o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), conforme reprodução contida na Revista do Patrimônio³, ao qual retornaremos.

No final do ano, em novembro, às vésperas do Estado Novo, foi assinado o Decreto-Lei nº 25 que passou a regulamentar a preservação do patrimônio brasileiro edificado, um importante e atual instrumento

² VARGAS, Getúlio. *Diário*. São Paulo/Rio de Janeiro: Siciliano/Fundação Getúlio Vargas, 1995, vol. II. p. 09.

³ INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). 1937: Crônicas. *Revista Patrimônio*, Brasília, n. 26, 1997, p. 34-35.

de preservação que ainda hoje cuida para manter registros históricos patrimoniais de outras épocas, e que também será abordado ao longo do presente artigo.

O texto é apresentado em três divisões, iniciando com breve estudo sobre o governo Vargas em 1937, quando foi criado o SPHAN e o Decreto-Lei nº 25 e se estendendo às investigações sobre a difusão de tal legislação pelo Brasil. Em seguida discussões sobre as práticas patrimonialistas de tombamento, se desdobrando ao Estado de Goiás, assim como a construção de Goiânia e a valorização do novo. Mais especificamente no terceiro momento, será a abordagem de Pirenópolis, por ocasião da década de 1940, quando a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário foi tombada individualmente e parte do casario colonial teve fachadas alteradas para acompanhar o estilo *Art Déco* implantado na nova capital planejada e símbolo da modernidade goiana.

O suporte para as investigações e debates remetem à legislação implantada por Vargas e que estão disponíveis, dentre outros suportes, na internet; e ainda documentos manuscritos como o Livro de Tombo da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Pirenópolis, que traz inúmeros relatos sobre a atuação da política patrimonialista no interior da edificação no intuito de preservar o monumento. Em relação ao conjunto arquitetônico colonial pirenopolino recorreremos a obra de Jayme⁴ e de Jayme e Jaime⁵ que estudaram as edificações que hoje compõem o Centro Histórico deste importante destino turístico goiano.

⁴ JAYME, Jarbas. *Esboço Histórico de Pirenópolis*. Goiânia: UFG, 1971. 624p.

⁵ JAYME, Jarbas; JAIME, José Sizenando. *Casas de Pirenópolis: casas de Deus e casas dos Mortos e Casas dos homens*. Goiânia: UCG, 2002. Vol. I. 121p. Vol. II. 124p.

Várias outras obras que nos remetem às políticas de Vargas, que versam sobre patrimônio e ainda discutem a História de Goiás constituem o percurso teórico e metodológico pretendido, no intuito de contribuir para desvendar a problemática aqui proposta que se alude à busca de entendimento sobre a aplicação da legislação de proteção do patrimônio nacional, referenciada por cidade goiana da mineração.

Diante das políticas varguistas de *Marcha para o Oeste* que propunha ocupação e expansão da modernidade e do Decreto-Lei nº 25 de 1937, constituinte da política de preservação é que se dará as discussões em torno do *lócus* da antiga Meia Ponte (atual Pirenópolis).

Política patrimonialista de Vargas

A subida de Vargas ao poder com a Revolução de 1930, trouxe com ele novas perspectivas pelas quais passavam o mundo e o Brasil. No plano nacional a saída das elites agrárias com as políticas coronelísticas cedeu espaço para outras relações de poder, pautadas em migrações do campo para as cidades e a crescente implantação de um setor industrial que abarcava significativa mão de obra.

Getúlio precisava romper com as heranças rurais e uma das perspectivas foi por meio da valorização de monumentos citadinos, o que se deu com o reconhecimento da importância de conjuntos que compunham as urbes brasileiras.

Algumas poucas e dispersas políticas de proteção do patrimônio brasileiro já haviam sido formuladas, inclusive aprovadas, mas

esbarravam no Código Civil e até mesmo na Constituição, conforme aponta a publicação *Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória*⁶.

A década de 1930 foi bastante frutífera no que tange à política de preservação, e acabou indicando, mesmo que sutilmente, as pretensões de Vargas no que se referia à preservação. Em 12 de julho de 1933, pelo Decreto nº 22.928, a cidade de Ouro Preto foi erigida a Monumento Nacional⁷. Optamos por uma analogia histórica envolvendo a antiga capital mineira: o Movimento da Inconfidência Mineira, que nos anos finais do século XVIII, propunha rompimento com a dominação europeia representada pelo poder lusitano e o início de uma trajetória comandada por brasileiros, um modelo nacional. Arquétipo novamente utilizado no que tange a proposta preservacionista em estado germinal no Brasil comandado por Vargas.

Outro ponto favorável a Minas e em especial a Ouro Preto, foi o fato das outras sedes administrativas, primeiro Salvador e depois a cidade do Rio de Janeiro, acabarem guardando resquícios do domínio Imperial lusitano, sistema político que também deveria ser esquecido em detrimento da premente solidificação da República. Assim, a cidade mineira representava não só o rompimento com a Monarquia, mas a ligação com o interior, com o sertão, com o pouco valorizado pelo trono

⁶ SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (SPHAN). *Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: MEC/SPAHN/PróMemória, 1980.

⁷ CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Decreto nº 22.928, de julho de 1933*, que erigi a cidade de Ouro Preto a Monumento Nacional.

português, e que seria uma das posteriores políticas varguistas: a *Marcha para o Oeste*.

Na busca de ampliar a atuação governamental junto ao patrimônio brasileiro Vargas promulga o Decreto nº 24.735, de 14 de julho de 1934, destinando ao Museu Histórico Nacional a prerrogativa de responsabilidade junto ao patrimônio, de acordo com a organização descrita:

Art. 1º O Museu Histórico Nacional, dependente do Ministério da Educação e Saúde Pública, terá por fim:

- a) recolher, classificar e expôr ao público objectos de importância histórica e valor artístico, principalmente os relativos ao Brasil;
- b) concorrer por meio de cursos, conferencias, comemurações e publicações para o conhecimento da história pátria e o culta das nossas tradições;
- c) exercer a inspecção dos Monumentos Nacionais e do commercio de objecto artísticos históricos.

Paraphrased. Para os fins da inspecção, organizará um catalogo dos edificios de assignado valor o interesse artistico-historico existentes no paiz, propondo ao Governo Federal os que se devam declarar em decreto Monumentos Nacionais; entrará em entendimento com os governos dos Estados, no sentido de se uniformizar a legislação sobre a protecção e conservação dos Monumentos Nacionais, guarda e fiscalização dos objectos historico-artisticos, de maneira a caber aos Estados os encargos desse serviço nos respectivos territórios.⁸

Pelo Decreto supracitado competia à Nação, por meio do Museu Histórico Nacional, a organização de catálogo com os bens que deveriam ser declarados Monumentos Nacionais, cabendo aos Estados

⁸ CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Decreto nº 24.735, de 14 de julho de 1934*, aprova novo regulamento do “Museu Histórico Nacional”.

“uniformizar a legislação de protecção” dos bens. Uma vez que algumas Unidades Federativas já haviam ensaiado decretos ou normatizações protecionistas, mas que destinavam a casos específicos e por isso não poderiam ser aplicados em escala nacional.

O Decreto ainda indica parceria e corresponsabilidade na gestão de guarda, fiscalização, proteção e conservação do bem patrimonial, mesmo que não apresentasse contrapartida aos Estados que passam, via legislação, a deter tais obrigações legais.

Antes mesmo de surtir algum efeito contestatório sobre o mencionado Decreto foi promulgada, dois dias depois, uma nova Constituição Brasileira, em 16 de julho de 1934, que reiterou o interesse de preservação compartilhado no artigo 148: “cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral”, protegendo, continua o texto da Carta Magna: “os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual” (BRASIL, 1934).

Voltando à Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, mencionada inicialmente, mas que merece reflexões a partir do artigo 46, que institui e normatiza o funcionamento do Serviço de proteção do patrimônio no Brasil:

Art. 46. Fica creado o Serviço do Patrimonio Historico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o Paiz e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimonio historico e artístico nacional.

§ 1º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional terá, além de outros órgãos que se tornarem necessários ao seu funcionamento, o Conselho Consultivo.

§ 2º O Conselho Consultivo se constituirá do director do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dos directores dos museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, e de mais dez membros, nomeados pelo Presidente da República.

§ 3º O Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Bellas Artes e outros museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, que forem creados, cooperarão nas actividades do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela forma que fôr estabelecida em regulamento⁹.

A partir da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), os estudos visando a proteção patrimonial se intensificaram, mesmo diante das confusões políticas que envolviam o governo Vargas. Em 24 de novembro, sobre a recomposição ministerial o presidente registrou: “falta o da Educação, que está dependendo de uns entendimentos entre o ministro da Justiça e o chefe do integralismo”¹⁰.

O instrumento maior do Sphan durante muitas décadas, foi o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e que não mereceu nenhuma referência por Getúlio em seu *Diário*. No dia anterior, como era praxe nas segunda-feira, o relato rotineiro foi feito sem nenhuma menção ao Decreto-Lei que propiciou a possibilidade de preservação de parte relevante das construções do país, anotou Vargas: “despachei com os ministros da Justiça e Educação, e atendi audiências”¹¹.

⁹ Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. In: IPHAN. *Revista Patrimônio*, Brasília, n. 26, 1997, p. 34-35.

¹⁰ VARGAS, Getúlio, op. cit., 1995, vol. II. p. 86.

¹¹ VARGAS, Getúlio, op. cit., 1995, vol. II. p. 88.

Talvez o pouco destaque tenha sido advindo das intensas negociações políticas necessárias à manutenção do Estado Novo, que ainda não havia completado um mês de vigência, mas que se mostrava fundamental para a permanência de Vargas no poder.

O Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, traz em seu *caput* o seguinte enunciado: “organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”¹². O documento é constituído por trinta artigos distribuídos em cinco capítulos, a saber: I) do patrimônio histórico e artístico nacional, II) do tombamento, III) dos efeitos do tombamento, IV) do direito de preferência e V) disposições gerais.

A incidência da lei ocorre, de acordo com o artigo primeiro em seu primeiro parágrafo: “os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros de Tombo”¹³, descritos no 4º artigo, a saber:

- 1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular;
- 2) no Livro de Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte históricas;
- 3) no Livro de Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeiras;
- 4) no Livro de Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluïrem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.¹⁴

¹² IPHAN. *Coletânea de Leis sobre Preservação do Patrimônio*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006. p. 99-107.

¹³ Decreto-Lei nº 25. In: IPHAN. op. cit., 2006. p. 99.

¹⁴ Decreto-Lei nº 25, op. cit, p. 100-101.

A categorização proposta, em quatro Livros de Tombo, serviu para direcionar os trabalhos de reconhecimento dos bens que deveriam ser preservados inicialmente. As perspectivas eram muitas, assim como os conflitos internos na instituição sobre os processos de Tombamento¹⁵, o que às vezes dificultava o trabalho dos poucos técnicos ligados ao Sphan.

A proposta do Decreto-Lei, elaborada por Mário de Andrade e aceita por Gustavo Capanema, Ministro da Educação (1934-1945) necessitava de um condutor para o Sphan, cargo destinado a Rodrigo Melo Franco de Andrade que o dirigiu nos trinta anos iniciais e que foram conhecidos como “a fase heroica”, por acontecer “sob a pressão do tempo perdido, de séculos de abandono, e da carência crônica de dinheiro e de recursos humanos” o que fez que a instituição tivesse “que redobrar os esforços para dar conta da tarefa a que se propunha.”¹⁶

No período em questão, se destacaram as ações voltadas para os bens isolados, o que corresponde à prevalência de Tombamentos de bens individuais, mesmo que inseridos em conjuntos relevantes, como aconteceu no Estado de Goiás, conforme a abordagem que se segue.

Política patrimonialista em Goiás

A ocupação oficial de Goiás na década de 1720 aconteceu em função das descobertas de ouro às margens do Rio Vermelho e em

¹⁵ SANTOS, Mariza Veloso Motta. *O tecido do tempo: o patrimônio cultural no Brasil e a Academia Sphan – a relação entre modernismo e barroco*. Brasília: Ed. UnB, 2018. Em especial o capítulo 3, p. 141-252.

¹⁶ SPHAN. op, cit., 1980. p. 28.

diversos outros mananciais. A administração provisória foi centrada às encostas da Serra Dourada onde surgiu o Arraial de Sant'Anna¹⁷, depois Vila Boa de Goiás e posteriormente Cidade de Goiás, que prevalece como capital de Goiás até os idos de 1940.

No extenso território goiano de então, que abarcava o Distrito Federal e o Estado do Tocantins, surgiram inúmeros núcleos mineratório, sendo que uns se extinguiram junto com o ouro e outros prosperaram, sendo elevados às categorias de Arraial, Vila e depois cidades. Dentre elas Meia Ponte (atual Pirenópolis) que data de 1727, e outras localidades como: Natividade (1734), Traíras (1735), São Félix (1736), Porto Real (Porto Nacional, 1738), Arraias e Cavalcante (1740) e Pilar (Pilar de Goiás, 1741), em meio a outros, que constituíram as ocupações iniciais de Goiás¹⁸.

Muitas das cidades goianas preservaram suas feições coloniais do período da mineração e vai ser sobre estes monumentos e conjuntos que as políticas patrimoniais passam a incidir com o transcorrer do tempo.

No Estado de Goiás a primeira iniciativa do Sphan em relação a Tombamento foi com a Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário, edificada em Meia Ponte entre os anos de 1728 e 1732¹⁹, e que foi individualmente inscrita no Livro de Tombo Histórico, sob nº 165,

¹⁷ Inicialmente a administração das minas goianas eram subordinadas à Capitania de São Paulo, da qual se emancipou em 1745, conforme POLONIAL, Juscelino Martins. *Terra do Anhanguera: História de Goiás*. 5. ed. Goiânia: Kelps, 2013, p. 25.

¹⁸ PALACIN, Luís. *O século do ouro em Goiás: 1722-1822, estrutura e conjuntura numa capitania de Minas*. 4. ed. Goiânia: Ed. UCG, 1994. p. 25-27.

¹⁹ Jayme, op. cit., 1971, p. 510-529.

contido na página 27, em 3 de julho de 1941, decorrente do Processo nº 240-T-41.

Na década de 1950 alguns bens isolados foram Tombados na Cidade de Goiás, antiga capital do Estado. Em 1954 ocorreu o primeiro Tombamento de Conjunto Arquitetônico e Urbanístico goiano, constituindo o Centro Histórico de Pilar de Goiás (1954). O mesmo aconteceu com a Cidade de Goiás (1978), Pirenópolis (1990), Corumbá de Goiás (2000) e Goiânia (2003)²⁰. Sendo o Estado de Goiás detentor, atualmente, de cinco Sítios Históricos Tombados além de vários Tombamentos individuais, o que o torna a Unidade Federativa com maior número de bens Tombados do Centro Oeste brasileiro.

Em 1965, foi registrada no Livro de Tombo de Belas Artes a Fazenda Babilônia, um referencial do mundo rural²¹, universo que se instalou em Goiás após a queda da produção aurífera e se estendeu até, pelo menos o início do segundo quartel do século XX, quando chega a estrada de ferro.

Foi devido a ruralização imposta como prática de subsistência em substituição à economia da mineração que os poderes locais foram se consolidando ao longo do tempo, tendo por referencial a grande propriedade. Os fazendeiros goianos se destacavam e acabavam dirigindo a política local e regional. Foi assim, com o advento da República, em que grupos familiares dominavam o cenário político

²⁰ Dados disponíveis no portal do Iphan: www.iphan.gov.br

²¹ Ver OLIVEIRA, Adriana Mara Vaz de. *Fazendas Goianas: a casa como universo de fronteira*. Goiânia: Ed. UFG, 2010. p. 394-415.

goiano, representando o que a historiografia²² conceituou por Coronelismo.

A subida de Vargas ao poder em 1930 contribuiu para subverter a ordem política estabelecida também em Goiás, pois as famílias locais foram afastadas oficialmente do poder que foi entregue ao interventor Pedro Ludovico Teixeira, que por ser oposição à consolidada política coronelística vai sofrer inúmeros embates, em especial na Cidade de Goiás, então capital, onde habitavam os políticos da oligarquia rural goiana.

Pedro Ludovico Teixeira foi nomeado interventor do Estado de Goiás e era médico, o que fugia do estereótipo dos governantes anteriores, quase sempre advogados e ligados ao setor agrário. Trazia novas propostas, contrariando as velhas práticas e também por isso enfrentou inúmeros desafios para se estabelecer no poder, ainda mais que a sede do governo era a Cidade de Goiás, residência das três importantes oligarquias rurais que dominaram, até então, a política goiana.

Em conformidade com a política varguista, Ludovico empenhou-se em materializar em Goiás algumas das propostas do governo federal, sendo que “a princípio, a alternância no poder foi mais visível na aparência de comando do que nas atitudes tomadas pelo governo estadual”, assim, “todavia o novo dirigente propalava [...] a solução dos problemas regionais” e almejava “inaugurar uma era de

²² LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 7. ed. Companhia das Letras: São Paulo, 2012. Sobre tal prática em Goiás ver: CAMPOS, Francisco Itami. *Coronelismo em Goiás*. Goiânia: Ed. UFG, 1987.

desenvolvimento para Goiás. Lemas como ‘novo tempo’ e ‘modernismo’ foram freqüentemente arrolados nos documentos oficiais”²³.

Havia, sem dúvidas, uma tentativa de buscar fundamentos simbólicos da identidade nacional brasileira²⁴ e a política de *Marcha para o Oeste* era um resgate dos grandes feitos de integração que remontavam outros momentos de ocupação territorial, com isso dentro da *Marcha para o Oeste*, “Goiânia era o símbolo desse Brasil grande, do novo, do progresso, que levava o Estado de Goiás a sair do marasmo político-econômico, além de representar o novo tempo”²⁵ a que se pretendia estruturar os horizontes nacionais.

Goiânia passou a símbolo desse movimento que buscava a conquista do Oeste, visto que se tornou um marco plantado no interior de um estado distante, no centro do país, apontando um leque de novas possibilidades para investimentos²⁶.

Destarte, “o nacionalismo de Vargas incorporou como lema o encontro da nação consigo mesma. Como ele mesmo registrou em discurso proferido em Goiânia, em 1939, ao inaugurar a *Marcha para o*

²³ ESTEVAM, Luís. *O tempo da transformação: estrutura e dinâmica da formação econômica de Goiás*. 2. ed. Goiânia: Ed. UCG, 2004, p. 99.

²⁴ Conforme discorre ARAÚJO, Gilvan Charles Cerqueira. A busca pelo fundamento simbólico da identidade nacional brasileira na Era Vargas. In: *Interespaço*, v. 3, n. 10, p. 80-98, 2017.

²⁵ CHAUL, NARS Fayad. *Marchas para o Oeste*. In: SILVA, Luiz Sérgio Duarte da (Org.). *Relações cidade-campo: fronteiras*. Goiânia: Ed. UFG, 2000. p. 123.

²⁶ GARCIA, Ledoias Franco. *Goyaz: uma província do sertão*. Goiânia: Cãnone Editorial/Ed. PUC-GO, 2010. p. 166.

Oeste”²⁷, de acordo com reprodução da mencionada autora “o verdadeiro sentido da brasilidade é rumo ao Oeste”.

Tais palavras proferidas por Vargas indica os caminhos a serem desbravados pelas políticas nacionais, sem, no entanto, descredenciar as dificuldades e empenhos na consolidação do projeto proposto. Pedro Ludovico tinha vivenciado tais percalços durante a construção de Goiânia, para os quais “executaram-se esforços imensos, mobilizando amplo espectro da política, do erário público e privado, dos grupos sociais, dos valores e, até, das crenças.”²⁸

As ideias de mudanças da capital existiam desde 1745, período da indicação do primeiro governador da recém-criada Capitania de Goiás, D. Marcos de Noronha, o Conde dos Arcos que havia sugerido a transferência para Meia Ponte (Atual Pirenópolis)²⁹. Muitas foram as discussões e embates, até a dormência da proposta que foi revigorada com a subida ao poder de Pedro Ludovico Teixeira, interventor de Vargas, que notícia: “acho-me no Rio para resolver esse problema e tenho certeza que o meu Estado possuirá nova Capital em 1933. Todo o povo goiano tem confiança nesse empreendimento que é uma velha aspiração geral”³⁰.

Goiânia, toponímia escolhido por concurso público, rompia com as propostas iniciais de denominação que remetiam ao calendário

²⁷ GARCIA, op. cit., 2010. p. 167.

²⁸ QUADROS, Eduardo. In: SILVA, Ademir Luiz da; OLIVEIRA, Eliézer Cardoso de (Orgs.). *Goiânia em mosaico – visões sobre a capital do cerrado*. Goiânia: Ed. PUC/GO, 2015. p. 7.

²⁹ PALACIN, Luiz. *Fundação de Goiânia e desenvolvimento de Goiás*. Goiânia: Oriente, 1976. p. 12.

³⁰ *Apud* CHAUL, Nars Fayaf. *A construção de Goiânia e a transferência da capital*. Cegraf/UFG, 1988. p. 69.

católico ou a referências outras, como os aspectos naturais. Rompia ainda com as propostas urbanísticas projetando largas avenidas em radiais, tendo a Praça Cívica, centro administrativo, inserida em espaço circular planejado em contraposição com as quadras disformes das cidades coloniais.

Goiânia representava “a utopia do progresso na Marcha para o Oeste”³¹, por ser simbólica e politicamente atrelada à ideia do novo, representação da modernidade e por consequência o rompimento com o velho e o arcaico. Se o projeto urbanístico era inovador o arquitetônico também o foi, pois “a grande repercussão que teve o Art Déco no Brasil se deveu principalmente à política desenvolvida pelo governo de Getúlio Vargas, com o lema ‘Progresso e Modernidade.’”³²

O *Art Déco* e a modernidade que representava “foi muito bem aceita em Goiás, não sendo associada à mudança, mas ao progresso ansiado por todos”³³, tanto pelos mudancistas quanto aos favoráveis à permanência da capital na antiga Vila Boa de Goiás.

Seguindo os anseios de Vargas é possível afirmar que o *Art Déco* representou uma proposta de modernidade e “coube, então, à *Marcha para o Oeste*, consolidada com a fundação de Goiânia, contribuir para tal.”³⁴

³¹ CHAUL, Nars Fayad. *Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade*. Goiânia: Ed. UFG, 1997. p. 197-232.

³² COELHO, Gustavo Neiva. *Art Déco: uma vertente da Modernidade*. Goiânia: Ed. Vieira/Trilhas Urbanas, 2000. p. 34-36.

³³ COELHO, op. cit., 2000. p. 41.

³⁴ COELHO, op. cit., 2000. p. 42.

A parceria e a materialização dos interesses comuns de ocupação e de desenvolvimento do interior do Brasil, levou Vargas diversas vezes à Capital do Cerrado, como o registrado pelo presidente em seu Diário em agosto de 1940, apontamentos relativos à visita empreendida a Goiás entre os dias 5 a 12: “primeiro fomos a Goiânia, a nova capital, com apenas cinco anos de sua fundação. Três horas e quarenta minutos de viagem direta. Festas, recepções, passeios, observações e estudos”³⁵.

A viagem parece ter agradado Vargas, pois nos dias seguintes Goiás esteve na pauta de seus despachos e pedidos de providências, ambos visando a ampliação da política de *Marcha para o Oeste*, por ele tão defendida. É de 13 de agosto, dia do retorno, o registro: “despachei com os ministros da Agricultura e Exterior. Ao primeiro, expus o plano da fundação de uma grande colônia em Goiás, determinando as primeiras providências”³⁶. No dia 16: “despacho com a Viação. Entre outros assuntos, determinei o estudo de estradas de ferro em Goiás”³⁷.

No ano seguinte, a 27 de fevereiro, durante viagem, Vargas escreve: “vão sendo agora despachados vários serviços, alguns dos quais trouxera para estudar aqui. Entre eles, as colônias agrícolas nacionais”³⁸. Em aprofundamento das questões de expansão, tendo as pretendidas colônias agrícolas, registrou em 18 de março: “despacho com os ministros da Agricultura e Exterior. No despacho com o primeiro, recebi o sr. Saião, nomeado diretor da Colônia Agrícola de

³⁵ VARGAS, op. cit., 1995, p. 330.

³⁶ VARGAS, op. cit., 1995, p. 330.

³⁷ VARGAS, op. cit., 1995, p. 331.

³⁸ VARGAS, op. cit., 1995, p. 380.

Goiás. Tive boa impressão do mesmo”³⁹. A Colônia a que se refere era a Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG), que trouxe inúmeros migrantes para Goiás, aumentando a produtividade agrícola e que posteriormente deu origem às cidades de Ceres e Rialma, separadas pelo Rio das Almas, que nasce nos Pireneus.

Política patrimonialista em Pirenópolis (1930-1940)

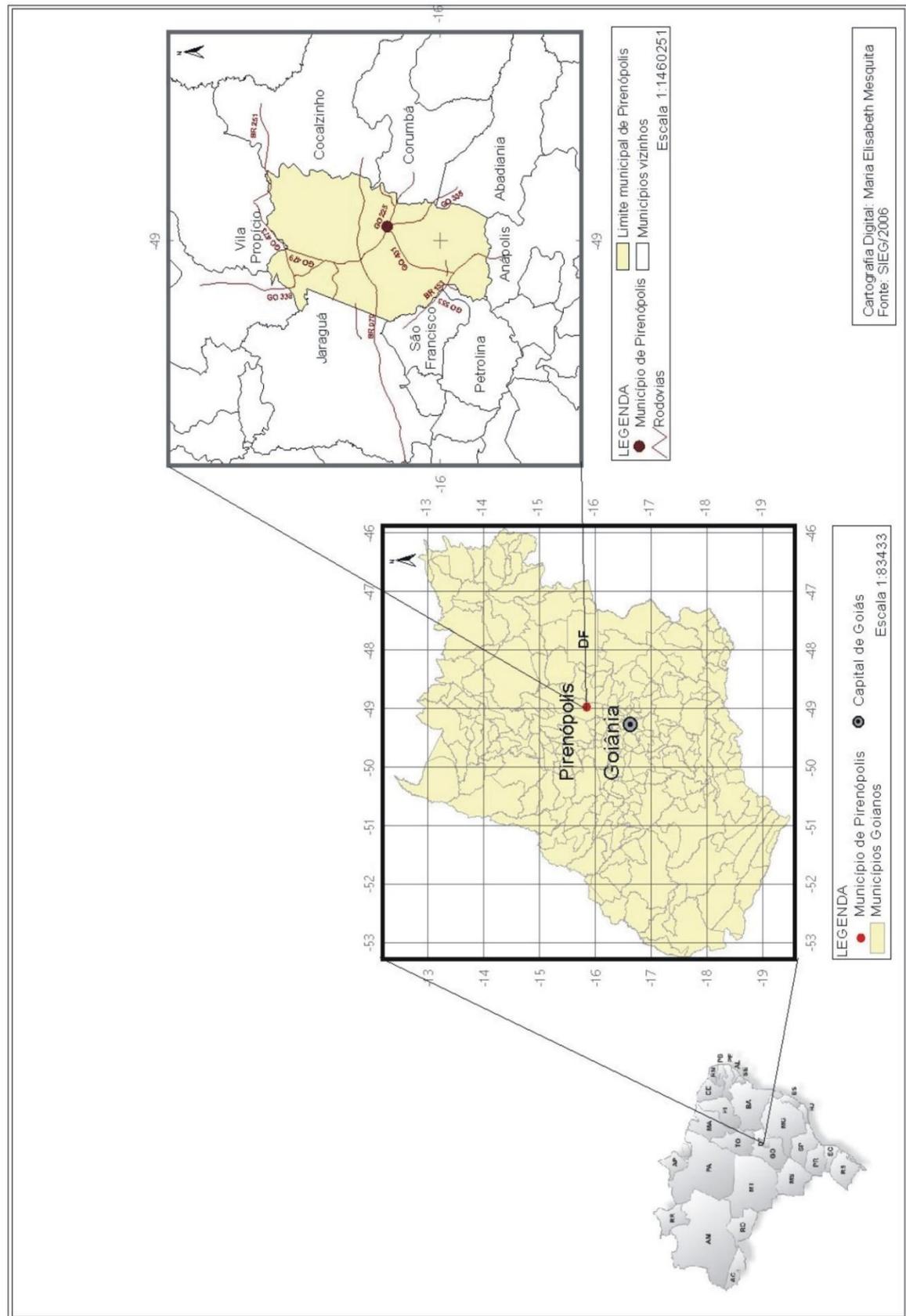
Em Pirenópolis, antiga Meia Ponte, situada às margens do Rio das Almas que banha a cidade surgida no período colonial (século XVIII), sentiu-se de perto os reflexos advindos das políticas implementadas por Vargas nas décadas de 1930 e 1940, sendo este último decênio o recorte para o objeto de investigação: parte do patrimônio pirenopolino, representado pela Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário e por casarios que passaram por intervenções, deixando o colonial em benefício do *Art Déco*.

Construída no ápice da mineração em Meia Ponte, entre os anos de 1728 a 1732, seguindo as orientações presentes nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707)*, que estabeleceu edificação de Igrejas Paroquiais em “sitio alto, e lugar decente, livre da humidade, e desviado, quanto for possível, de lugares immundos, e sordidos, e de casas particulares, e de outras paredes, em distancia que possam andar as Procissões ao redor delas.”⁴⁰

³⁹ VARGAS, op. cit., 1995, p. 385.

⁴⁰ VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*. Brasília: Senado Federal/Conselho Editorial, 2007. p. 252-253.

Imagem 1. Localização de Pirenópolis



Fonte: Curado, 2006, p. 16.

A Igreja Nossa Senhora do Rosário passou a ser o centro catalizador do núcleo urbano, tracejando caminhos que ligavam o então promissor núcleo aurífero a outras localidades. Tais caminhos esboçados, traziam, desde o início grande número de pessoas que circularam pelo sertão goiano no intuito de atingir outras paragens. Em uma destas jornadas passou, em 1819, o botânico francês, Auguste de Saint-Hilaire, que em relatos registrou que: “ainda hoje a maioria dos habitantes de Meia-Ponte se dedica à agricultura e como só vão ao arraial aos domingos, as casas permanecem vazias durante toda semana.”⁴¹

A visita semanal ao Arraial, ocorria em função da missa dominical matinal, que proporcionava o encontro da população na segunda mais antiga paróquia de Goiás⁴² e que possuía uma das primeiras Irmandades do Santíssimo Sacramento, favorecendo as práticas religiosas e também festivas.

A Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário, passou por várias intervenções antes de seu Tombamento e mesmo após o reconhecimento como patrimônio nacional⁴³. A primeira intervenção do Sphan na Matriz de Pirenópolis, ocorreu, segundo documentação eclesiástica de 8 de abril a 26 de setembro de 1947, chegando o vigário afirma que dentre as celebrações ritualísticas das cerimônias e

⁴¹ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem à Província de Goiás*. Trad. Regina Regis Junqueira. Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/USP, 1975. p. 37.

⁴² CASTRO, José Luiz de. *A organização da Igreja Católica na Capitania de Goiás (1726-1824)*. Goiânia: UCG, 2006. p. 136-139.

⁴³ JAYME; JAIME op. cit., 2002. Vol. I. p. 33-44.

festividades locais “omitimos coisas não necessárias”⁴⁴. Segue avaliando os trabalhos coordenados pelo Sphan

A Igreja Matriz — Nós não gostamos a “reconstrução” da Matriz.

Esta igreja antiga foi declarada um “monumento” pelo governo federal, e passou nas mãos dela. A história não é para nós estrangeiros narrar; e ficamos mais ou menos escandalosos que o governo pode gastar tanto dinheiro para um outro estrangeiro que, parece, não sabe nada das tradições, nem muito deste trabalho, nem nada dos materiais; por exemplo ele passou cal na madeira do teto e todo mundo sabe que não pode, que a cal vai cair toda vida, e está caindo e sujando a igreja todos os dias. Em geral ele fez nada de que limpar a igreja e por mais lampadas aqui e lá. Pediu nossos desejos, mas em tudo destas ele não quis mexer,... até uma lampada no batisterio... Pouco mais tarde recebi uma carta do departamento do governo nestas coisas, protestando nossas mudanças das imagens, títulos deles, etc., mas nós não tivemos culpa. Em verdade a igreja sempre, em nosso tempo, teve coisas antigas e modernas mistas, e, outra vez, era um escândalo que o governo não mandou nunca, antes, durante, ou depois, um inspetor oficial para declarar e definir que é que pertence ao “monumento”, onde deve ficar, etc., etc.⁴⁵

O fato é que a desaprovação insidia sobre a falta de atenção e mesmo de conhecimentos práticos, como demonstrou o depoimento. Encerrada a primeira intervenção polêmica, outra restauração só viria na década de 1970.

A Matriz Nossa Senhora do Rosário, de Pirenópolis era o monumento religioso mais antigo de Goiás e o maior construído em

⁴⁴ LIVRO DE TOMBO. Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pirenópolis: 1928-1956. Pirenópolis. Manuscrito. Fls. 112.

⁴⁵ LIVRO DE TOMBO. 1928-1956. op. cit., fls. 114-115.

taipa de pilão, uma tecnologia voltada a edificações mais relevantes, muito difundida em Goiás e era uma herança moura portuguesa⁴⁶.

Com o Tombamento a Matriz passou a agregar outros valores em detrimento das demais edificações religiosas pirenopolinas, fortalecendo as relações institucionais em prol da preservação deste significativo monumento colonial.

A dinâmica da paisagem urbana pirenopolina foi resguardada significativamente durante mais de dois séculos, passando por intervenções que caracterizaram as modificações impostas ou propostas a cada época. Talvez um registro mais abrangente tenha ocorrido por ocasião da construção de Goiânia, conforme imagem 2, que mapeia os locais de intervenção que estão próximos à Igreja Matriz. Na imagem 3 é apresentada fotos recentes e breves informações ou imagens anteriores às alterações para algo próximo à influência do *Art Déco*.

Imagem 2. Indicações de intervenções em Art Déco



Fonte: Google Earth, 2018 — adaptado pelo autor.

⁴⁶ COELHO, Gustavo Neiva; VALVA, Milena d’Ayala. *Patrimônio cultural edificado*. Goiânia: Ed. UCG, 2001. p. 113-116.

Imagem 3. Indicações anteriores e atuais sobre imóveis alterados

Indicações	Anteriores	Atualmente (2018)
01	Antigo quintal. Construção original do cinema, inaugurada em 1930	
02	Lote desmembrado da casa indicada pelo número três. Construção original.	
03		
04	Casa antiquíssima, mas sem registro de imagem anterior a atual.	
05		
06	Casa de dois lanços sem imagem. Terreno vazio por ocasião da construção atual.	
07	Construção original, no quintal da casa indicada pelo número oito.	
08		
09		
10		

Fonte: Jayme e Jaime, 2002, p. 162-188 (imagens e informações antigas — adaptadas pelo autor). Imagens atuais, pesquisa de campo março/2018.

Muitas vezes as modificações ocorreram apenas nas fachadas, em outros casos foram edificadas novas construções, buscando rompimento com a casa goiana colonial⁴⁷, visando uma aproximação não só pela distância, 120 quilômetros da nova capital, mas também uma proximidade arquitetônica com o *Art Déco*⁴⁸.

A representatividade e a repercussão da construção de Goiânia no cenário político goiano propiciaram inúmeros deslocamentos de políticos de várias cidades goianas para a nova capital administrada por Pedro Ludovico Teixeira por quem o presidente Getúlio Vargas demonstrava grande apreço. Eram as novas configurações políticas se moldando aos tempos novos, como diziam em discursos oficiais os representantes do executivo estadual e nacional.

O Tombamento da Matriz e as alterações de fachadas localizadas na Rua Direita em Pirenópolis foram fatos que geraram debates sobre a proteção de bens que pertenceram às gerações de antepassados e que deveriam chegar às gerações futuras; por isso deveriam ser, como eram, preservados, mesmo que se adaptando a novos contextos e recebendo influências como as de Goiânia. Parecia

⁴⁷ Sobre a arquitetura colonial goiana ver: VAZ, Maria Diva Araújo Coelho; ZÁRATE, Maria Heloísa Veloso e. *A casa goiana: documentação arquitetônica*. Goiânia: Ed. UCG, 2003. Em relação a Pirenópolis recomendamos: OLIVEIRA, Adriana Maria Vaz de. *Uma ponte para o mundo goiano do século XIX: um estudo da casa meiapontense*. Goiânia: Agepel, 2001.

⁴⁸ Para melhor compreender o Art Déco recorremos a COELHO, op. cit, 2000 e a MANSO, Celina Fernandes Almeida (Org.). *Goiânia art déco: acervo arquitetônico e urbanístico — Dossiê de tombamento*. Goiânia: Seplan, 2004. 3 vols.

haver concordância, desde aquela época, de que “o patrimônio histórico se enriquece, então, continuamente, com novos tesouros que não param de ser valorizados e explorados”⁴⁹.

A interligação entre memória e patrimônio, mesmo com o não reconhecido institucionalmente, o que foi o caso de Pirenópolis — que só teve o Conjunto Urbano, Arquitetônico e Paisagístico reconhecido em 1990 —, se mostrou latente por gerações de pirenopolinos que foram convivendo com a ampliação da legislação sobre patrimônio no Brasil⁵⁰, mesmo que muitas das tais legislações não incidissem diretamente sobre as práticas locais até então.

Distanciando do nosso foco, mas pensando em possibilidades das dimensões sugeridas pelo Regime Vargas, faz-se necessário refletir sobre as relações Patrimônio e Turismo, sendo esta atividade um mecanismo também de integração, junção e reconhecimento do Brasil. Por isso existem muitas produções que partem da associação entre o binômio Patrimônio e Turismo, *como um exercício do olhar*⁵¹ e ainda com análises pautadas em *reflexões e realidades*⁵².

⁴⁹ CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Espaço Liberdade/Ed. Unesp, 2001. p. 225.

⁵⁰ CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Legislação sobre patrimônio cultural*. 2. ed. Brasília: Edições Câmara, 2013.

⁵¹ MURTA, Stela Maris; ALBANO, Celina. (Orgs.). *Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar*. Belo Horizonte: Ed. UFMG/ Território Brasilis, 2002.

⁵² RIBEIRO, Marcela (Org.). *Olhares sobre o patrimônio cultural: reflexões e realidades*. Porto Alegre: Asterisco, 2010.

Enfim, após perceber brevemente a dinâmica do patrimônio em Pirenópolis, restrita a duas décadas do início do século XX, a partir da consolidação do Sphan e da difusão dos pensamentos patrimonialistas institucionalizados pelo Brasil, é possível confirmar as interlocuções possíveis através do *Tempo, Memória e Patrimônio Cultural*⁵³ de que nos remete a reflexões diversas, como por exemplo, de quem somos nós, os brasileiros.

Considerações finais

As discussões patrimoniais, tendo por referências as políticas varguistas e como campo de investigação o Estado goiano e em especial o recorte temporal em Pirenópolis nas décadas de 1930 e 1940, foram bastante elucidativas na busca de compreensão acerca da preservação.

A sugestão da investigação sobre a dimensão patrimonialista do período varguista iniciou apontando alterações no direcionamento político nacionalista germinado no alvorecer da década de 1930 e que culminou com a criação do Sphan e do amplo debate que resultou no Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, instrumento de normatização ainda hoje para os bens Tombados.

⁵³ PINHEIRO, Áurea da Paz; PELEGRINI, Sandra C. A. (Orgs.). *Tempo, Memória e Patrimônio Cultural*. Terezina: Edufpi, 2010.

Ao apresentar os Tombamentos goianos nos deparamos com o maior quantitativo em relação ao Centro Oeste brasileiro, e sendo a Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário, da antiga Meia Ponte, o monumento mais representativo do catolicismo com reconhecimento individual em Goiás. Algumas outras cidades do período da mineração também foram reconhecidas, só que mais recentemente. Outra perspectiva de proteção adveio da nova capital, planejada e que adotou a arquitetura *Art Déco*, um dos símbolos da modernidade apregoada por Vargas e que se estendeu por outras localidades, como por parte da cidade de Pirenópolis.

No terceiro momento, em que a investigação tem Pirenópolis como foco, houve a necessidade de recorrer ao Livro de Tombo para determinar o posicionamento dos religiosos em relação ao patrimônio, assim como uma significativa referência bibliográfica que direcionasse as discussões e interpretações sobre a Igreja Matriz e também as alterações ocorridas em parte do sítio histórico, que posteriormente seria, na década de 1990 reconhecido como Área Tombada.

As alterações decorrentes nas décadas de 1930 e 1940, tiveram por predominância perspectivas que remetessem ao *Art Déco*, arquitetura que consolidou a nova capital goiana, Goiânia, símbolo da *Marcha para o Oeste* e da modernidade proposta por Vargas.

Perceber e descrever alterações na malha urbana que constitui o conjunto paisagístico de Pirenópolis exigiu além de leituras e estudos, o registro fotográfico, a comparação de imagens de tempos diversos, assim como a elaboração visual, no intuito de melhor proporcionar a compreensão ao leitor.

A associação, cada vez mais crescente, entre patrimônio e turismo foi tratado de maneira superficial, mesmo podendo ser uma das dimensões de análise, mas como no contexto das décadas de 1930 e de 1940, quando as atividades turísticas em Pirenópolis eram quase incipientes, a menção se constituiu em uma possibilidade de investigação futura, tendo outros momentos por referência.

Sem sombra de dúvidas o governo de Getúlio Vargas proporcionou inúmeras dimensões que merecem estudos amplos e em várias escalas. Timidamente propusemos a conjunção patrimonial com a *Marcha para o Oeste*, duas políticas distintas, mas que se interconectam, em especial em Goiás, onde uma nova capital foi erigida ressoando a proposta de modernidade por cidades, como a então colonial Pirenópolis.

Referências

Bibliografia

ARAÚJO, Gilvan Charles Cerqueira. A busca pelo fundamento simbólico da identidade nacional brasileira na Era Vargas. In: *Interespaço*, v. 3, n. 10, p. 80-98, 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Legislação sobre patrimônio cultural*. 2. ed. Brasília: Edições Câmara, 2013.

CAMPOS, Francisco Itami. *Coronelismo em Goiás*. Goiânia: UFG, 1987.

CASTRO, José Luiz de. *A organização da Igreja Católica na Capitania de Goiás (1726-1824)*. Goiânia: UCG, 2006.

CHAUL, Nars Fayaf. *A construção de Goiânia e a transferência da capital*. Cegraf/UFG, 1988.

_____. *Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade*. Goiânia: Ed. UFG, 1997.

_____. Marchas para o Oeste. In: SILVA, Luiz Sérgio Duarte da (Org.). *Relações cidade-campo: fronteiras*. Goiânia: UFG, 2000. p. 113-125.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Espaço Liberdade/Unesp, 2001.

COELHO, Gustavo Neiva. *Art Déco: uma vertente da modernidade*. Goiânia: Vertente/Trilhas Urbanas, 2000.

COELHO, Gustavo Neiva; VALVA, Milena d’Ayala. *Patrimônio cultural edificado*. Goiânia: Ed. UCG, 2001.

CURADO, João Guilherme. *As alterações ocorridas na paisagem por onde passam as procissões de Pirenópolis – Goiás: 1920 a 2005*. Goiânia: IESA/UFG. 2006. 191f. (Mestrado em Geografia).

ESTEVAM, Luís. *O tempo da transformação: estrutura e dinâmica da formação econômica de Goiás*. 2. ed. Goiânia: Ed. UCG, 2004.

GARCIA, Ledoias Franco. *Goyaz: uma província do sertão*. Goiânia: Cânone Editorial/Ed. PUC-GO, 2010.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. 1937: Crônicas. *Revista Patrimônio*, Brasília, n. 26, p. 34-35, 1997.

_____. *Coletânea de Leis sobre Preservação do Patrimônio*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2006.

JAYME, Jarbas. *Esboço Histórico de Pirenópolis*. Goiânia: UFG, 1971.

JAYME, Jarbas; JAIME, José Sizenando. *Casas de Pirenópolis: casas de Deus e casas dos Mortos*. Goiânia: UCG, 2002. Vol. I. 121 p. e Casas dos homens, Vol. II. 124 p.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 7. ed. Companhia das Letras: São Paulo, 2012.

MANSO, Celina Fernandes Almeida (Org.). *Goiânia art déco: acervo arquitetônico e urbanístico – dossiê de tombamento*. Goiânia: Seplan, 2004. 3 vols.

MURTA, Stela Maris; ALBANO, Celina. (Orgs.). *Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar*. Belo Horizonte: Ed. UFMG/Território Brasilis, 2002.

OLIVEIRA, Adriana Maria Vaz de. *Uma ponte para o mundo goiano do século XIX: um estudo da casa meiapontense*. Goiânia: Agepel, 2001.

_____. *Fazendas Goianas: a casa como universo de fronteira*. Goiânia: Ed. UFG, 2010.

PALACIN, Luiz. *Fundação de Goiânia e desenvolvimento de Goiás*. Goiânia: Oriente, 1976

_____. *O século do ouro em Goiás: 1722-1822, estrutura e conjuntura numa capitania de Minas*. 4. ed. Goiânia: Ed. UCG, 1994.

PINHEIRO, Áurea da Paz; PELEGRINI, Sandra C. A. (Orgs.). *Tempo, Memória e Patrimônio Cultural*. Terezina: Edufpi, 2010.

POLONIAL, Juscelino Martins. *Terra do Anhanguera: História de Goiás*. 5. ed. Goiânia: Kelps, 2013.

QUADROS, Eduardo. Apresentação. In: SILVA, Ademir Luiz da; OLIVEIRA, Eliézer Cardoso de (Orgs.). *Goiânia em mosaico –*

visões sobre a capital do cerrado. Goiânia: Ed. PUC/GO, 2015. p. 7-9.

RIBEIRO, Marcela (Org.). *Olhares sobre o patrimônio cultural: reflexões e realidades*. Porto Alegre: Asterisco, 2010.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem à Província de Goiás*. Trad, Regina Regis Junqueira. Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/USP, 1975.

SANTOS, Mariza Veloso Motta. *O tecido do tempo: o patrimônio cultural no Brasil e a Academia Sphan: a relação entre o modernismo e barroco*. Brasília: Ed. UnB, 2018.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: MEC/SPAHN/PróMemória, 1980.

VARGAS, Getúlio. *Diário*. São Paulo/Rio de Janeiro: Siciliano/Fundação Getúlio Vargas, 1995, vol. II.

VAZ, Maria Diva Araújo Coelho; ZÁRATE, Maria Heloísa Veloso e. *A casa goiana: documentação arquitetônica*. Goiânia: Ed. UCG, 2003.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*. Brasília: Senado Federal/Conselho Editorial, 2007.

Fontes

BRASIL. Presidência da República. Lei 378, de 13 de janeiro de 1937. *Coleção de Leis do Brasil — 1937*. Rio de Janeiro, RJ, v. 1, p. 12, 1937. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-378-13-janeiro-1937-398059-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 28 fev. 2018.

BRASIL. Presidência da República. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*, de 16 de julho de 1934. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 28 fev. 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Decreto nº 22.928*, de julho de 1933, que erigi a cidade de Ouro Preto a Monumento Nacional. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22928-12-julho-1933-558869-publicacaooriginal-80541-pe.html>>. Acesso em: 28 fev. 2018.

_____. *Decreto nº 24.735*, de 14 de julho de 1934, aprova novo regulamento do “Museu Histórico Nacional”. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24735-14-julho-1934-498325-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 28 fev. 2018.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Bens Tombados no Centro Oeste*. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/100>>. Acesso em: 20 mar. 2018.

LIVRO DE TOMBO. Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pirenópolis: 1928-1956. Pirenópolis. Manuscrito. 100p.

Recebido em 10 de abril de 2017; aprovado em 30 de novembro de 2017.